REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 395/2016

CONSIDERANDO QUE:

a) é importante incluir a Festa de Nossa Senhora das Neves, comemorada na primeira quinzena de agosto, no calendário de eventos do Município de Salvador, com o objetivo de motivar o turismo, a tradição cultural e religiosa da população de Santana, Ilha de Maré;

b) a Ilha de Maré, na Baía de Todos os Santos, é coberta por bananais e cercada de praias e mangues, tendo dois povoados principais: Santana e Praia Grande;

c) é uma das mais visitadas pelas escunas que fazem o passeio na Baía de Todos os Santos, Ilha de Maré tem 12 povoados distribuídos em quase 14 km^2, integrando o Município de Salvador;

d) entre os seus atrativos culturais, estão as Igrejas de Senhora Santana, do século XIX, e a Igreja Nossa Senhora das Neves, construída pelo padre Bartolomeu Pires, no século XVI;

e) destacam-se, dentre os seus festejos populares, a Festa de Nossa Senhora das Neves, festejada na primeira quinzena de agosto, e a Festa do Bom Jesus do Amparo;

f) de acordo com o pároco, padre Edmilson Santos da Costa, a devoção a Nossa Senhora das Neves está presente na ilha desde 1549; como diz o hino: “apareceu aqui nesta ilha e fez a sua morada”; nesse sentido, o povo tem essa grande devoção, de coração para coração, procurando cada vez mais colocar Nossa Senhora como Mãe do Filho de Deus e mãe de todos;

g) a fé na intercessão de Nossa Senhora das Neves faz parte da vida de muitas pessoas que moram na ilha, despertando nelas devoção e confiança, o que as faz recolherem as flores que enfeitam os andores e o altar e as levarem para casa, para fazer chá e compressas contra ferimentos;

h) manter ou resgatar a tradição do povo de Santana, em Ilha de Maré, é importante para se criar um clima de festividade, alegria e descontração entre a população e visitantes,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, incluir a Festa de Nossa Senhora das Neves no calendário oficial de eventos do Município de Salvador.

Sala da Comissão, 13 de julho de 2016.

Leo Prates
Presidente da Comissão de Constituição
e Justiça e Redação Final

Luiz Carlos Suíca
Vice-Presidente

Alfredo Mangueira **Everaldo Augusto**

Geraldo Júnior **Heber Santana**

Waldir Pires